

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preço 002/2021

SBA Engenharia Ltda, em atendimento ao disposto na LICITAÇÃO em epígrafe credenciamos o Sr. Rodrigo Serejo Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 15143481 e CPF 647.786.222-00, para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Manaus/AM, 04 de Agosto de 2021



João Luiz Pellegrin de Almeida

SBA Engenharia Ltda

Eng. Civil João Luiz Pellegrin de Almeida

RG nº 18288472 e CPF 011.467.382-93

CREA 24457 AM



ADMILA DA COSTA BELLAN GOMES
9º TABELIONATO DE NOTAS
ADMILA DA COSTA BELLAN GOMES
Escrivente Autorizada

LIVRO Nº 0470-P
FOLHA Nº 118

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **SBA ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo:

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), neste 9º Tabelionato de Notas, situado na Rua Belém, nº 307, bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, compareceu como outorgante **SBA ENGENHARIA LTDA** sociedade empresária limitada sediada nesta Capital, Rua Franco de Sá, nº 270, Edifício Amazon Trade Center, Sala 606, bairro São Francisco, inscrita no **CNPJ sob nº 05.935.456/0001-67**, com endereço eletrônico sbaeng@sbaengenharia.com.br com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE nº 13200651014, e sua 7ª alteração do contrato social consolidada registrada na referida Junta Comercial sob nº 20180372491, em 12/07/2018, neste ato representada por seu sócio administrador: **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 01/12/1958, filho de Sebastiao Borges de Almeida e Helena Oliveira de Almeida, portador da Cédula de Identidade nº SC S1 020112-6; expedida pelo CREA/SC em 10/07/2008, inscrito no **CPF/MF sob nº 340.180.346-87**, residente edomiciliado na Avenida do Turismo, nº 674, Lote 09, Alameda Alfredo Volpi, Condomínio Itapuranga III, bairro Ponta Negra, Manaus/AM, com endereço eletrônico sbaeng@sbaengenharia.com.br. A outorgante foi reconhecida como a própria por mim, Escrevente Autorizada, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, por seu representante, foi dito que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **nomeia e constitui seus procuradores para agirem em conjunto ou isoladamente: JOSÉ ANTÔNIO PELLEGRIN DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03629658240, expedida pelo DETRAN/AM, inscrito no **CPF/MF sob nº 859.946.772-72**, e **JOAO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04788861120, expedida pelo DETRAN/AM, inscrito no **CPF/MF sob nº 011.467.382-93**, ambos residentes e domiciliados na Avenida do Turismo, nº 674, Lote 09, Alameda Alfredo Volpi, Condomínio Itapuranga III, bairro Ponta Negra, Manaus/AM; a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, podendo para tanto: **a) representá-la junto a Bancos e**

Rua Marciano Armond (antiga Belém), nº 307. Adrianópolis - CEP: 69057-030. Manaus-AM.
Tels.: (92) 2129-0009 | 3321-4715 | 3321-4823 | 99150-9513. www.cartorioabreu.com.br

João Lucas da Silva
Escrevente Autorizado

7ª TABELIÃ DE NOTAS FIORETTI - B. P. J. ANA DE SÁ FIORETTI
Av. Carolina Josévia, 15 - Pq. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
site: www.cartoriofioretti.com.br

Atestico a presente cópia por conter com o original a mim apresentado. Dou fé Em Testemunho da Verdade
Emitido por JOÃO LUCAS DA SILVA CUNHA - ESCRIVENTE SELDO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AUTENT000451NLEIPKHE96TVM64
03/08/2021 17:09:19 R\$ 6,00 Valde em



9º TABELIONATO DE NOTAS
Escrevente Autorizada
Carla dos Santos Queiroz

Casas Bancárias em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Itaú Unibanco, Banco Múltiplo S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco HSBC S/A, Banco da Amazônia S/A- BASA, Caixa Econômica Federal - CEF, com o fim de abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, fazer depósitos e retiradas, efetuar transferências, pagamentos por qualquer meio, alterar, cadastrar e desbloquear senhas, emitir, assinar e endossar cheques; retirar cheques devolvidos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques e autorizar cobrança; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; receber todas as importâncias devidas ou destinadas à outorgante, independente de sua origem ou procedência; passar recibos e dar quitação, emitir, endossar e aceitar duplicatas e notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; **b)** admitir, demitir e indenizar empregados, fixar salários e gratificações, assinar carteiras de trabalho e previdência social, fazer as respectivas anotações, pagar salários e receber quitação; **c)** representá-la em qualquer **Juízo, Instância ou Tribunal**, mover as ações que julgar conveniente e defendê-la nas que lhe forem movidas, usar dos poderes para o foro em geral (art. 105 do CPC), bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, firmar compromissos, produzir provas, receber notificações, constituir e destituir advogados, firmar contratos de prestação de serviços; **d)** comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio, combinar preços, prazos e demais condições assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários, pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitadoes; **e)** vender, prometer vender, locar ou de qualquer forma administrar e/ou alienar a quem quiser, pelo preço, prazo e demais condições que ajustar imóveis em geral de propriedade da empresa; transmitir posse, domínio, direitos e ações, dar confrontações, área, origem e demais características do imóveis; responder pela evicção de direito, receber importâncias, passar recibos e dar quitação, retificar e ratificar, fazer as declarações exigidas por lei; **f)** promover a participação em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir à abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções, levantá-las, receber as importânciascaucionadas ou depositadas; **g)** comprar/adquirir, vender, prometer vender, doar, ceder, transferir, alienar a qualquer título, inclusive com reserva de domínio, a quem quiser, pelo preço, prazo e demais condições que ajustar **veículos em nome da empresa outorgante**; podendo para tanto assinar os documentos ou instrumentos, preliminares ou definitivos, inclusive autorização para transferência de veículo como compradora e/ou vendedora, receber o preço, passar e dar quitação, **representá-la junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Delegacias de Polícia Civil, Delegacias de Furtos, DETRAN, CIRETRAN, DNIT, CRVAs, CRDs, IMMU, Polícia Rodovia Federal, Polícia Rodovia Estadual e demais órgãos competentes, inclusive junto a Concessionárias**, podendo fazer desembaraços, regularizar, vistoriar, emplacar, licenciar, solicitar e retirar 2ª Via de CRV/CRLV e o que mais julgar necessário, pagar taxas, multas e outros valores, solicitar liberação de veículos apreendidos junto à Delegacias de Polícia e CRDs, assinando os documentos necessários; **h)** representá-la junto às **Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações,**

7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Flori Vi
Av. Carlos Francisco, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - FONE: (92) 3611-5079
Site: www.cunhaofioretti.com.br

Verifique a presente cópia ou conferir com o original a
min. apreendido Dou 16 Et. Testemunho da Verdade
Emitido por JOAO LUCAS DA SILVA CUNHA
ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM AUTENT0004611555DUK7RP11C86 em
03/08/2021 17:09:28 R\$ 8,00 Valida em
Cualquer portabilidade em Lr



3ª TABELIA DE NOTAS
Lauderane dos Santos Queiroz
Escrevente Autorizado

João Lucas da Silva Cunha
Autógrafa Autorizado



7ª TABELIÃ DE NOTAS FIORETTI - Bel., Juliana de Sá Fioretti
 Av. Carolina Joazeira, 15 - Po. 10 de novembro - MA - 66274-44 - FONE: (92) 2611-3610
 SITE: www.cartoriofioretti.com.br



LIVRO Nº 0470-P
 FOLHA Nº 119

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

junto aos Ministérios, Secretarias, Departamentos, Diretorias, Autarquias, Institutos, Delegacias, Coordenadorias, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, DETRAN, Receita Federal do Brasil, SEFAZ, Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN, Prefeitura Municipal de Manaus-PMM e suas Secretarias e fiscalizações, IMPLURB, SEMEF, SEMMAS, SUSAM, DVISA, ANVISA, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA FEDERAL, CIVIL e MILITAR, Amazonas Energia, Águas de Manaus, Empresas de Economia Mista, Coletorias, Capitania, Alfândegas, Juntas Comerciais, Inspetorias, Divisões, Redes, Cartórios em geral, inclusive Tabelionatos de Notas, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante; fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda, receber as respectivas notificações e assinar os certificados correspondentes, pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, inclusive protestar títulos cambiários, bem como averbar e/ou cancelar protestos, assinando termos, declarações e requerimentos, requerer e receber certidões, certificados, laudos, defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos, receber e assinar toda a correspondência da outorgante, simples ou registrada, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato que terá validade de 01 (um) ano. **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Consulta de Indisponibilidade com resultado negativo datado de 18/09/2020, código 3c0f.ac4c.5d83.4aae.5e3d.afc9.ce36.d9cf.6eed.3761. **Em cumprimento ao provimento nº 42 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ e em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 28, de 06 de outubro de 2014, este documento será encaminhado à Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, para fins de arquivamento. A qualificação dos procuradores, bem como o objeto do presente mandato foram declarados e conferidos pelo representante da empresa outorgante, que por eles se responsabiliza.** Assim o disse, e me pediu lھے lavrasse a presente, que foi lida, acha em tudo conforme, aceita, ratifica e assina. Eu (ass) Angelina Thalita Araújo de Oliveira, Auxiliar de Cartório, a digitei. Eu (ass) Lauderrane dos Santos Queiroz, Escrevente Autorizado, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, (ass) RAIMUNDA HELENA TEIXEIRA CORTEZ, TABELIÃ

7ª TABELIÃ DE NOTAS
 Cartório de Escrevente Autorizado
 Lauderrane dos Santos Queiroz

SUBSTITUTA, subscrevo, dou fé e assino. Valores Cobrados pelo ato: Emolumentos: R\$ 48,02 + FUNETJ R\$ 4,81 + FUNDPAM R\$ 2,41 + COMPUTAÇÃO R\$ 0,00 + SELO R\$ 1,90 + FUNDPGE R\$ 1,44 + ISS R\$ 2,41 = FARPAM R\$ 2,41 = Total R\$ 63,40. Validosamente com selo de fiscalização e controle. No ato foi colhida a assinatura (ass) de JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA. Eu _____ Plicilane Moraes de Castro dos Santos, Escrevente Autorizada, extraí por meio eletrônico o presente Traslado, conferi dou fé e assino.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Lauderrane dos Santos Queiroz
Escrevente Autorizado

9º TABELIONATO DE NOTAS
Lauderrane dos Santos Queiroz
Escrevente Autorizado

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
PRCVEN0045318SXRSQT1P4IW4221,
Valor do ato: R\$ 63,40, Consulte o selo em
<https://cidadao.portalseoam.com.br/> ou
através do QR Code:



7º TABELIÃO DE NOTAS FIORETTI - Br/P. Juliana de SA FIORETTI
Av. Carolina Joaquina, 15 - Pq. 10 de soberania - MASA 4/AM - (WBX: 72) 3611.3610
site: www.cantoniofioretti.com.br

Autentico a presente copia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé Em Testemunho da Verdade.
Emitido por JOÃO LUCAS DA SILVA CUNHA -
ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM AUTENT0004510750XGBHLUBU1A34
03/08/2021 17:09:23 R\$ 6,00 Valido em:
cidadao.portalseoam.com.br



João Lucas da Silva Cunha
Escrevente Autorizado



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200651014

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: SBA ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2000244751

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS
Local

9 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1075358 em 13/10/2020 da Empresa SBA ENGENHARIA LTDA, Nire 13200651014 e protocolo 200486837 - 09/10/2020. Autenticação: F6D7FC431AEC AFC18A2EDA71D16B3D582DDD0A3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/048.683-7 e o código de segurança jVEO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/048.683-7	AMP2000244751	09/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
340.180.346-87	JOSE CARLOS DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE NONA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA SBA ENGENHARIA LTDA**
(N.I.R.E.13200651014)
(CNPJ/MF nº 05.935.456/0001-67)

I Pelo presente instrumento particular

- a) JOSE CARLOS DE ALMEIDA, brasileiro, engenheiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de Identidade nº 250587551-0 CREA/SC e CPF/MF. nº 340.180.346-87, residente e domiciliado na Avenida do Turismo, nº 674, Lote 09, Alameda Alfredo Volpi, Condomínio Itaporanga III, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-005;
- b) JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 19.03.1987, portador da carteira de identidade RG nº 12.849.517 SSP/MG e CPF/MF nº 859.946.772-72, residente e domiciliado na Avenida do Turismo, nº 674, Lote 09, Alameda Alfredo Volpi, Condomínio Itaporanga III, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-005; e
- c) JOÃO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 10.11.1990, portador da carteira de identidade RG nº 18.288.472 SSP/AM e CPF/MF nº 011.467.382-93; residente e domiciliado na Avenida do Turismo, nº 674, Lote 09, Alameda Alfredo Volpi, Condomínio Itaporanga III, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69037-005;

na qualidade de únicos quotistas da “**SBA ENGENHARIA LTDA**”, sociedade com sede em Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Franco de Sá, nº 270, sala 606, Edifício Amazon Trade Center, Bairro de São Francisco, CEP 69079-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.935.456/0001-67, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o nº 13200651014 em sessão de 28.01.2015, tem entre si, certos e ajustados, proceder a uma alteração parcial do contrato social, como segue:

Primeira: Alterar a cláusula segunda do contrato social da sociedade que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda – A sociedade tem por objeto:

- a) Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00)
- b) Administração de Obras (CNAE 4399-1/01)
- c) Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01)
- d) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (CNAE 4399-1/99)
- e) Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração (CNAE 4329-1/05)



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1075358 em 13/10/2020 da Empresa SBA ENGENHARIA LTDA, Nire 13200651014 e protocolo 200486837 - 09/10/2020. Autenticação: F6D7FC431AECAFC18A2EDA71D16B3D582DDD0A3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/048.683-7 e o código de segurança jVEO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

- f) Obras de terraplenagem (CNAE 4313/4-00)
- g) Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (4319-3/00)
- h) Construção de obras de arte especiais (4212-0/00)
- i) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00)
- j) Obras de montagem industrial (4292-8/02)
- k) Demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01)
- l) Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02)
- m) Serviços de engenharia (7112-0/00)
- n) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221-9/02)
- o) Construção de estações e redes de telecomunicações (4221-9/04)
- p) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222-7/01)
- q) Obras de irrigação (4222-7/02)
- r) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04)
- s) Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00)
- t) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01)
- u) Impermeabilização em obras de engenharia civil (4330-4/01)
- v) Serviços de pintura de edifícios em geral (4330-4/04)
- w) Aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores (4330-4/05)
- x) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (7119-7/99)
- y) Instalação de sistema de combate a incêndio, hidrantes, sprinkler, cortina corta fogo, sistema de alarme e detecção de fumaça (4322-3/03)
- z) a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia quotista ou acionista. (6463-8/00)

II Como consequência do acima avençado, o contrato social da **SBA ENGENHARIA LTDA** passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

CONTRATO SOCIAL DA SBA ENGENHARIA LTDA

Denominação, sede e filiais

Cláusula primeira – A sociedade gira sob a denominação de **SBA ENGENHARIA LTDA** e tem sede na Rua Franco de Sá, nº 270, sala 606, Edifício Amazon Trade Center, Bairro de São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-210 e as seguintes filiais:

- a) Filial localizada na cidade de Boa Vista/RR, na Rua Lobo D' Almada, nº 166, bairro São Francisco, CEP 69.305-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.935.456/0002-48 e NIRE nº 14900033896.



- b) Filial localizada na cidade de Manaus/AM, na Avenida Antoine Lavoisier, nº 213, Loteamento Portinari, Bairro Tarumã, CEP. 69.041-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.935.456/0003-29 e NIRE nº 13900227452.

Parágrafo único – A critério dos sócios e na medida da necessidade, a sociedade poderá abrir outras filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do território nacional e/ou do exterior, conforme conveniência e oportunidade para a sociedade, por deliberação tomada em Reunião de Quotistas.

Objeto social e prazo de duração

Cláusula segunda – A sociedade tem por objeto:

- a) Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00)
- b) Administração de Obras (CNAE 4399-1/01)
- c) Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01)
- d) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (CNAE 4399-1/99)
- e) Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração (CNAE 4329-1/05)
- f) Obras de terraplenagem (CNAE 4313/4-00)
- g) Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (4319-3/00)
- h) Construção de obras de arte especiais (4212-0/00)
- i) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00)
- j) Obras de montagem industrial (4292-8/02)
- k) Demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01)
- l) Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02)
- m) Serviços de engenharia (7112-0/00)
- n) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221-9/02)
- o) Construção de estações e redes de telecomunicações (4221-9/04)
- p) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222-7/01)
- q) Obras de irrigação (4222-7/02)
- r) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04)
- s) Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00)
- t) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01)
- u) Impermeabilização em obras de engenharia civil (4330-4/01)
- v) Serviços de pintura de edifícios em geral (4330-4/04)
- w) Aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores (4330-4/05)
- x) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (7119-7/99)



- y) Instalação de sistema de combate a incêndio, hidrantes, sprinkler, cortina corta fogo, sistema de alarme e detecção de fumaça (4322-3/03)
- z) a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia quotista ou acionista. (6463-8/00)

Cláusula terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 10.10.2003 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Capital social

Cláusula Quarta – O capital social é de R\$ 13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais), representado por 13.100.000 (treze milhões e cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente legal do país e assim distribuídas entre os quotistas:

SOCIOS	QUANTIDADE E DE QUOTAS	VALOR EM REAIS (R\$)
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	6.550.000	6.550.000,00
JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA	3.275.000	3.275.000,00
JOÃO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA	3.275.000	3.275.000,00
TOTAL	13.100.000	13.100.000,00

Parágrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – A cada quota corresponde um voto nas deliberações dos quotistas.

Reuniões de quotistas

Cláusula quinta – Os quotistas reunir-se-ão quando necessário, mediante convocação por escrito ou pessoalmente, com 10 (dez) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, observando-se que apenas sobre ela poderá haver deliberação, a menos que o outro quotista acorde diferentemente. Das reuniões far-se-ão as respectivas atas e as deliberações dependerão da aprovação do quotista representando a maioria do capital social.

Parágrafo primeiro – A convocação será dispensada quando presentes à respectiva reunião os quotistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo segundo –Qualquer quotista poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à reunião.

Parágrafo terceiro – As reuniões serão presididas pelo quotista que representa a maioria do capital social.

Administração da Sociedade

Cláusula sexta – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio JOSE CARLOS DE ALMEIDA, anteriormente qualificado,

Parágrafo primeiro – Caberá aos administradores e/ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da mesma, para tanto dispondo eles, entre outros poderes, dos necessários para:

- (a) zelar pela observância da lei e deste Contrato Social;
- (b) representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; e
- (c) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais.

Parágrafo segundo – As procurações outorgadas em nome da sociedade serão assinadas por um dos administradores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade não superior a 1 (um) ano.

Parágrafo terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos quotistas, diretores, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor dos próprios sócios quotistas ou de terceiros.

Parágrafo quarto – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



Remuneração dos quotistas

Cláusula sétima – Os quotistas representando a totalidade do capital social poderão deliberar para si, em Reunião de Quotistas, uma retirada mensal, a título de “Pro-Labore”, desde que dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal vigente, a qual poderá ser levada a débito da conta de “despesas gerais” da sociedade.

Direito de preferência

Cláusula oitava – Os Quotistas têm direito de preferência na subscrição de novas quotas, na proporção de suas respectivas participações no capital social da sociedade. O Quotista que pretender ceder ou transferir qualquer de suas quotas representativas do capital social da sociedade deverá notificar ao outro quotista para que este manifeste sua intenção, ou não, de adquirir parcial ou totalmente as quotas ofertadas, dentro do prazo decadencial de trinta dias consecutivamente contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo primeiro – Obrigatoriamente, da Notificação de que trata esta Cláusula constarão todas as condições necessárias para que o outro quotista possa manifestar sua intenção, ou não de adquirir as quotas ofertadas.

Parágrafo segundo – O quotista ofertante ficará livre para alienar, a terceiro interessado, somente as quotas ofertadas sobre as quais o outro quotista não tiver manifestado intenção de adquirir.

Parágrafo terceiro – Em qualquer circunstância, toda e qualquer cessão, transferência ou alienação a qualquer título de quotas representativas do capital social da sociedade dependem do consentimento prévio, expresso e específico de todos os quotistas, sem o qual serão consideradas nulas, inoperantes e de nenhum efeito.

Exercício social, demonstrações financeiras e lucros

Cláusula nona – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço patrimonial e preparada a conta de lucros e perdas.

Parágrafo único – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos quotistas representando a totalidade do capital social, em Reunião de Quotistas, garantida a todos os quotistas sua participação proporcional. Nenhum dos quotistas terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.



Liquidação e dissolução da sociedade

Cláusula décima – A retirada, morte, interdição ou exclusão de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, a menos que este resolva liquidá-la. Os haveres do quotista retirante, morto, interdito ou excluído serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade e pagos a seus herdeiros e/ou sucessores no prazo de até seis meses contados do evento, corrigidos monetariamente.

Cláusula décima primeira – No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os quotistas, em Reunião de Quotistas, nomearão, entre si, um liquidante com poderes para assim proceder, devendo este agir de acordo com a legislação em vigor na época. Nessas hipóteses, os bens da sociedade serão empregados na liquidação de das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas, na proporção do número de quotas que cada um então possuir.

Declarações

Cláusula décima segunda – Declaram os quotistas que, tendo lido atentamente a todos os termos, condições e cláusulas deste instrumento, o mesmo representa integralmente suas respectivas vontades.

Foro

Cláusula décima quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual forma e teor..

Manaus/AM, 01 de outubro de 2020

JOSE CARLOS DE ALMEIDA

JOSE ANTONIO PELLEGRIN
DE ALMEIDA

JOÃO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/048.683-7	AMP2000244751	09/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.467.382-93	JOAO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA
859.946.772-72	JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA
340.180.346-87	JOSE CARLOS DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado do Amazonas





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SBA ENGENHARIA LTDA, de NIRE 1320065101-4 e protocolado sob o número 20/048.683-7 em 09/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1075358, em 13/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Solange Matute da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
340.180.346-87	JOSE CARLOS DE ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
340.180.346-87	JOSE CARLOS DE ALMEIDA
859.946.772-72	JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA
011.467.382-93	JOAO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA

Manaus, terça-feira, 13 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Solange Matute da Silva, Servidor(a) Público(a), em 13/10/2020, às 12:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 20/048.683-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus. terça-feira, 13 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1075358 em 13/10/2020 da Empresa SBA ENGENHARIA LTDA, Nire 13200651014 e protocolo 200486837 - 09/10/2020. Autenticação: F6D7FC431AEC AFC18A2EDA71D16B3D582D00A3. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/048.683-7 e o código de segurança jVEO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Lycia Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TISSÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

NOME
 RODRIGO SEREJO PINTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 15143481 SSP AM

CPF
 647.786.222-00

DATA NASCIMENTO
 02/09/1979

FILIAÇÃO
 CARLOS DA SILVA PINTO
 MARIA DA GRACA SEREJO
 PINTO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 3

Nº REGISTRO
 00255860930

VALIDADE
 03/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
 02/12/1997

OBSERVAÇÕES

Rodrigo Serejo Pinto
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
 05/07/2017

Rafael Fernandez
 DIRETOR PRESIDENTE

07133551318
 ASSINATURA DO EMISSOR
 AM025851659

AMAZONAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1479840322

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1479840322

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 05.108.12021
Rafael Fernandez